



ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS
AMEAL

PORTARIA 06/2025

O 3º Sgt QP PM Azevedo, Presidente em exercício, considerando a Decisão Interlocutória proferida nos autos do Processo nº: 0754431 69.2024.8.02.0001, às fls. 606-621, datada de 14/02/2025, publicada no DJE em 17/05/2025 e com intimação da parte em 18/02/2025 que, dentre outras determinações, ordenou o afastamento cautelar provisório e imediato do Presidente Executivo **JOSÉ ERIONALDO DA SILVA**, bem como do Presidente do Conselho Fiscal **WASHINGTON LUIZ SILVA TOJAL**, com vistas a salvaguardar a AMEAL e diminuir os possíveis danos causados, diante da gravidade dos fatos apresentados;

Considerando os princípios e as finalidades elencados no art. 2º, *caput* e inciso I, a) e b), do Estatuto associativo;

Considerando as normas inscritas nos artigos, 15 e parágrafo único do art. 17, parágrafo único, do Estatuto Social além do cumprimento das atribuições que lhes conferem os artigos 32, I, XIII, "a", do Estatuto, e art. 21, X, do Regimento Interno, resolve;

1) Determinar a abertura de Sindicância para apurar ilícitos supostamente praticados pelos membros afastados de gestão, **PRESIDENTE EXECUTIVO JOSÉ ERIONALDO DA SILVA**, bem como do **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL WASHINGTON LUIZ SILVA TOJAL**;

2) Incumbir, como responsáveis pela referida Sindicância, os seguintes associados:

a) **JOSÉ WAGNER GOMES TENÓRIO - CPF/M**

b) **HILÁRIO FELIPE DA SILVA - CPF/MF Nº 01**

c) **CÍCERO SOARES DA SILVA JÚNIOR - CPF/**

3) Determinar aos sindicantes que realizem:

a) a oitiva de todos os envolvidos, a análise do acervo documental anexo, assim como todas as diligências necessárias e úteis ao esclarecimento das supostas irregularidades;

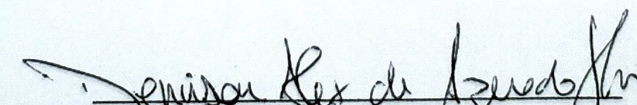
b) o respeito ao rito processual estabelecido no art. 15, do Estatuto associativo;

c) a elaboração de parecer final para discussão e deliberação da Assembleia Geral acerca do que restar apurado, mediante lastro probatório suficiente, a fim de subsidiar decisão sobre possível aplicação da sanção cabível.

4) A sindicância deverá ser finalizada em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação da presente portaria.

Força e Honra Sempre!

Maceió/AL, 21 de fevereiro 2025.


Dennison Alex de **Azevedo** Silva, 3º Sgt QP PM
Presidente em Exercício